

BOLETIM INTERNO Nº 028/2020

Publicado em 10 de Junho de 2020.

EDIÇÃO ESPECIAL

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

Sem Alterações

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 11, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Amplia o anexo único da Resolução CIB nº 009/2020 que pactua reprogramação de saldos, devido ao agravamento da situação de saúde e multiplicação de casos sob suspeita de pessoas infectadas com o COVID-19.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 179ª reunião extraordinária realizada de forma virtual entre seus representantes em 28 de maio de 2020, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o que dispõe a Resolução CIB Nº 09/2020, publicada no BIS Nº 026 de 29/05/2020, a qual define que a reprogramação de saldos está condicionada a apresentação prévia de justificativa indicando o motivo da solicitação e o compromisso de manutenção dos Serviços Socioassistenciais, bem como a apresentação de conta corrente específica para movimentação dos recursos referentes a Benefícios Eventuais, **Resolve:**

Art. 1º - Reconhecer o cumprimento dos critérios de pactuação e ampliar a listagem dos municípios elencados no anexo único da Resolução CIB Nº 09/2020 que aprova e autoriza a reprogramação de saldos dos recursos disponíveis de exercícios anteriores nas contas dos cofinanciamentos de Serviços ou Programa do Fundo Estadual de Assistência Social, em execução ou não, para a conta do cofinanciamento do Custeio de Benefícios Eventuais, por parte dos municípios listados no Anexo Único desta Resolução.

Art.2º - Revogar a Resolução CIB nº 08/2020, publicada no BIS nº 020/2020, de 04/05/2020.

Art. 3º - O município deverá aguardar a autorização da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, através da publicação de Portaria específica para efetuar a transferência do saldo, bem como a utilização do mesmo

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA

Coordenador da CIB/PE

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 011 DE 08 DE JUNHO DE 2020
(REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS PARA O CUSTEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS)**

MUNICÍPIOS	DE	PARA	VALOR A SER REPROGRAMADO
Aliança	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 25.858,00
Amaraji	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 16.251,92
Carnaíba	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 11.674,00
Carnaubeira da Penha	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 7.056,76
Condado	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 17.777,89
Gameleira	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 8.249,02
Itamaracá	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 18.000,00
Lagoa do Ouro	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 12.618,83
Lagoa dos Gatos	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 8.692,92
Macaparana	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 7.759,74
Panelas	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 15.042,60

Quipapá	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 11.001,45
Solidão	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 10.107,46
Timbaúba	Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF)	Benefícios Eventuais	R\$ 8.194,10
TOTAL A REPROGRAMAR			R\$ 178.284,69

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA

Coordenador da CIB/PE

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem Alterações

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alteração.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

10 de junho de 2020.

HELIDA CAMPOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
CRIANÇA E JUVENTUDE